**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Ministério da Educação**
**Instituto Federal de Alagoas**
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

# PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO EDITORIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL)

## EDITAL Nº 14/2026 PRPPI/ IFAL, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

## RETIFICAÇÃO 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), torna público o presente edital para seleção de integrantes do Conselho Editorial (Coned) do Ifal.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Conforme a Resolução n° 52/CS/Ifal, de 31 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento da Política Editorial do Instituto Federal de Alagoas, o objetivo da atividade editorial no Ifal é incentivar e difundir a publicação da produção técnica, científica, artística e literária da comunidade acadêmica institucional e interinstitucional.

O Conselho Editorial do Ifal tem como premissas estar em consonância com a função social do Ifal de promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável, garantindo a liberdade de pensamento e a produção científica, além do pluralismo de ideias e concepções epistemológicas.

## 2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO EDITORIAL

I. Propor a política editorial do Ifal;

II. Analisar e selecionar obras para publicação;

III. Estabelecer normas para as publicações e os critérios para compensação e preservação de direitos autorais;

IV. Regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando a publicações conjuntas;

V. Regulamentar as atividades dos especialistas integrantes, ou não, do Ifal, quanto aos critérios de escolha, aos prazos para devolutiva de avaliação, à remuneração pelos serviços prestados;

VI. Articular uma política de distribuição dos produtos editoriais;

VII. Autorizar doações e permutas de obras;

VIII. Compor, estruturar e gerenciar institucionalmente as equipes editoriais dos periódicos acadêmicos, científicos e extensionistas do Ifal.

## 3. DAS VAGAS E DAS/OS CANDIDATAS/OS

3.1 As/os integrantes do Conselho Editorial terão mandato de dois anos, renovável uma única vez por igual período, com titulação de Especialista, Mestre, Doutor ou equivalente, de acordo com o Quadro 1.

3.2 As/os integrantes do Conselho Editorial não serão remuneradas/os no desempenho de suas tarefas para o exercício de suas atribuições no Conselho e serão designadas/os por meio de Portaria.

3.3 As vagas constantes neste Edital visam completar o quadro de integrantes do Conselho Editorial.

3.4 O número de vagas a que se refere este edital é de 16 (dezesseis) titulares e 30 (trinta) suplentes, distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1- Distribuição do número de vagas de acordo com a formação profissional.

| Vagas por função e área do conhecimento* | N° de integrantes titulares | Nº de integrantes suplentes | Titulação mínima |
|---|---|---|---|
| Editor Chefe da Revista Educte | 01 | 01 | Mestrado |
| Editor Chefe da Revista Extifal | 01 | 01 | Mestrado |
| Editor Chefe da Revista Caderno de Ensino** | 01 | 01 | Mestrado |
| Bibliotecária/o | 02 | 01 | Especialização |
| Secretária/o | 01 | 01 | Especialização |
| Designer gráfica/o ou Jornalista | 02 | 01 | Especialização |
| Revisora/or de normas técnicas | 01 | 01 | Especialização |
| Revisora/or de textos de Língua Estrangeira - Inglês | 01 | 01 | Especialização |
| Revisora/or de textos de Língua Estrangeira - Espanhol | 01 | 01 | Especialização |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Revisora/or de textos de Língua Portuguesa | 04 | 01 | Especialização |
| Ciências Exatas e da Terra | 01 | 01 | Mestrado |
| Ciências Biológicas | 01 | 01 | Mestrado |
| Engenharias | 01 | 01 | Mestrado |
| Ciências da Saúde | 01 | 01 | Mestrado |
| Ciências Agrárias | 01 | 01 | Mestrado |
| Ciências Humanas | 01 | 01 | Mestrado |
| Ciências Sociais Aplicadas | 01 | 01 | Mestrado |
| Multidisciplinar | 01 | 01 | Mestrado |
| Linguística, Letras e Artes | 01 | 01 | Mestrado |

*A tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq está disponível no endereço eletrônico: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf

**A "Revista Caderno de Ensino" está em fase de estruturação junto à Proen. Caberá ao seu editor-chefe articular os setores envolvidos para viabilizar a efetiva publicação desta nova revista institucional.

3.5 Poderão concorrer à seleção para integrantes do Conselho Editorial servidora/or do quadro ativo permanente que atendam aos seguintes requisitos:

a) Possuir titulação mínima de acordo com o Quadro 1, cadastrada no sistema SIAPE;
b) Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
d) Não estar exercendo Cargo de Direção (CD).

3.6 A função de Presidente/a será definida democraticamente durante a reunião de posse dos novos membros do Conselho Editorial. Os demais cargos não preenchidos de acordo com o cronograma do edital (por ausência de inscrição para determinada função ou área do conhecimento) serão definidas democraticamente durante a reunião de posse dos novos membros do Conselho Editorial.

## 4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo de composição inicial do Conselho Editorial.

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 03/11/2026 |
| Período de Inscrições | 03/11/2026 a ~~16/11/2026~~ 23/11/2026 |
| Resultado Parcial | ~~30/11/2026~~ 07/12/2026 |
| Recursos | ~~01 e 02 de 12/2026~~ 08 e 09/12/2026 |
| Divulgação de Resultado Final | ~~03/12/2026~~ 10/12/2026 |
| Posse dos novos membros do Conselho Editorial | ~~Até 15 dias após publicação do Resultado Final~~ |

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://forms.gle/JbkghqDeafZ1ECkUA

5.1.1. No ato da inscrição, a/o servidor/a candidata/o deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

I – nome completo;

II – número de matrícula SIAPE;

III – endereço de e-mail institucional, coletado automaticamente pelo formulário eletrônico.

5.1.2. A/O candidata/o deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico, os demais documentos e informações exigidos para comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, observando os campos específicos e as orientações para envio dos arquivos.

5.1.3. Os documentos deverão ser enviados em formato digital legível, de modo a permitir a identificação das informações necessárias à análise da inscrição.

5.1.4. O preenchimento incompleto do formulário, a ausência de documentos obrigatórios ou a apresentação de documentos ilegíveis poderá implicar o indeferimento da inscrição, observadas as disposições deste Edital.

5.2 Estar cadastrada/o e ter seu currículo atualizado, em um período máximo de três(3) meses anteriores à data final de inscrição, na Plataforma Lattes/CNPq.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das/os integrantes do Conselhos Editorial será realizada pela PRPPI, por meio da Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação e comissão designada para este fim.

6.2 A seleção e classificação das/os candidatas/os se dará por meio da análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios:

6.3

a) Ter maior titulação;

| | |
|---|---|
| Doutora/or | 20 pontos |
| Mestra/e | 10 pontos |
| Especialista | 5 pontos |

b) Ter experiência como parecerista em periódicos;

| | |
|---|---|
| Pontuação por parecer em periódicos externos | 1 ponto (máximo 10) |
| Pontuação por parecer em periódicos do Ifal | 02 pontos (máximo 20) |
| Não possui | 0 pontos |

c) Ter experiência como integrante ou consultora/or de Conselho de Editorial;

| | |
|---|---|
| Igual ou acima de 2 anos | 05 pontos |
| Abaixo de 2 anos | 03 pontos |
| Não possui | 0 pontos |

d) Ter experiência como presidenta/e, editora/or-chefe/a ou secretária/o de Conselho de Editorial;

| | |
|---|---|
| Igual ou acima de 2 anos | 07 pontos |
| Abaixo de 2 anos | 05 pontos |
| Não possui | 0 pontos |

e) Tempo de exercício no Ifal;

| | |
|---|---|
| Pontuação por ano | 0,5 (Máximo 10 pontos) |

f) Ter participação em grupos de pesquisa devidamente registrados pelo CNPq.

| | |
|---|---|
| Integrante de grupo de pesquisa | 10 pontos |

6.2 Os critérios de desempates são, na ordem:

1) Tiver maior titulação;
2) Tiver maior tempo de serviço;
3) Tiver maior idade.
4) Sorteio em sessão pública com data, horário e local definido em comunicado oficial após o resultado final dos candidatos habilitados.

## 7 DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado da seleção será publicado na página da PRPPI/IFAL, no endereço eletrônico http://www.pesquisa.ifal.edu.br/

7.2 O prazo para recursos será de 48 horas após a divulgação do resultado, conforme o Quadro 2.

7.3 O recurso, quando interposto pela/o candidata/o, deverá ser formalizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: Disponível no período estabelecido no Quadro 2.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos na data específica para essa finalidade e com precisão do objeto do pedido e seus fundamentos, conforme previsto no cronograma.

7.5 Os recursos interpostos de maneira distinta ao previsto neste edital ou fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

7.6 A divulgação do resultado final e do recurso ocorrerá conforme o Quadro 2.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar este Edital.

8.2 A Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação poderá solicitar a qualquer momento eventuais esclarecimentos quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPI.

8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

**EUNICE PALMEIRA DA SILVA**
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

# Documento Digitalizado Público

## Prorrogação de edital

**Assunto:** Prorrogação de edital
**Assinado por:** Eunice Silva
**Tipo do Documento:** EDITAL
**Situação:** Finalizado
**Nível de Acesso:** Público
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eunice Palmeira da Silva**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPPI/REIT**, em 16/11/2026 11:15:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/11/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifal.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 2561598
**Código de Autenticação:** 9a49e704dd